P A R E C E R 52/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar nº 2/17 – Dispõe e regulamenta o serviço de transporte individual em automóveis de aluguel (taxi) e dá outras providências.

II - RELATÓRIO – O Projeto em pauta tem o intuito de adequar a prestação do serviço de taxi, revisando-se a legislação e atendendo as novas exigências da administração, taxistas e população. Quanto a redação não encontramos incorreções e quanto ao aspecto legal não encontramos impedimentos.

III - DECISÃO: Favorável ao Projeto.

Miracatu, 22 de novembro de 2017.

Jose Fanes dos Santos	**Pablo Lopes da Silva Pereira**	**Jair Bezerra da Silva**
Presidente	**Vice Presidente**	**Secretário**